

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de Guaporé/RS

Secretaria Municipal da Administração

Objeto da contratação: Inscrição em curso on-line intitulado “

ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS: TEORIA E PRÁTICA”.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a capacitação dos servidores públicos, gestores, chefias imediatas, membros de comissões avaliadoras e demais agentes envolvidos na gestão de pessoas, quanto aos aspectos legais, procedimentais e práticos relacionados ao estágio probatório dos servidores públicos, por meio da participação no curso “Estágio Probatório dos Servidores Públicos: Teoria e Prática”.

A necessidade decorre da importância de assegurar a correta condução dos procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, fase essencial para aferição da aptidão, capacidade, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade no exercício das atribuições do cargo efetivo, nos termos da legislação vigente.

Considerando que o estágio probatório exige observância estrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, motivação dos atos administrativos, contraditório e ampla defesa, faz-se necessária a atualização técnica dos agentes responsáveis pela instrução, acompanhamento e decisão dos respectivos processos administrativos.

A ausência de capacitação específica sobre a matéria pode comprometer a padronização dos procedimentos, gerar inconsistências na avaliação funcional, ocasionar nulidades processuais e aumentar o risco de questionamentos administrativos e judiciais, com potenciais prejuízos à Administração Pública.

Dessa forma, a contratação do referido curso mostra-se necessária para o aperfeiçoamento dos processos internos de gestão de pessoas, promoção de maior segurança jurídica nas avaliações e fortalecimento dos mecanismos de desempenho funcional, atendendo ao interesse público e às boas práticas administrativas exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Pública, especialmente às ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão de pessoas, capacitação continuada dos servidores e fortalecimento dos procedimentos administrativos internos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

A participação no curso “Estágio Probatório dos Servidores Públicos: Teoria e Prática” está diretamente relacionada à necessidade de qualificação técnica dos agentes públicos responsáveis pelos processos de avaliação funcional, contribuindo para a melhoria dos fluxos administrativos, a padronização de procedimentos e a mitigação de riscos de nulidades nos atos praticados.

A contratação guarda compatibilidade com o Plano de Contratações Anual (PCA), quando existente e regularmente instituído no âmbito do órgão ou entidade, bem como com o planejamento estratégico da unidade administrativa demandante, especialmente no que se refere ao desenvolvimento institucional e à capacitação dos

servidores envolvidos na gestão de recursos humanos e processos administrativos disciplinares e funcionais.

Ademais, a medida mostra-se compatível com a programação orçamentária e com as ações de desenvolvimento de pessoal previstas para o exercício, observando-se a necessidade de constante atualização normativa e procedimental decorrente da evolução da legislação aplicável ao regime jurídico dos servidores públicos.

Dessa forma, resta evidenciado o alinhamento da contratação com o planejamento da Administração, nos termos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, demonstrando sua aderência às metas institucionais e à busca pela melhoria contínua da prestação do serviço público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, administrativos e legais necessários à plena execução do objeto, consistindo na prestação de serviço especializado de capacitação e aperfeiçoamento profissional, por meio do curso “Estágio Probatório dos Servidores Públicos: Teoria e Prática”.

O curso deverá contemplar conteúdo programático compatível com a necessidade administrativa identificada, abrangendo, no mínimo, os seguintes temas:

- fundamentos constitucionais e legais do estágio probatório;
- critérios de avaliação de desempenho do servidor;
- atribuições das chefias imediatas e das comissões avaliadoras;
- procedimentos administrativos aplicáveis;
- elaboração de formulários, pareceres e relatórios de avaliação;
- contraditório, ampla defesa e recursos administrativos;
- estabilidade do servidor público;

aspectos práticos e estudos de casos aplicados à Administração Pública.

A capacitação deverá ser ministrada por profissional ou empresa com comprovada notória especialização na área de Direito Administrativo e Gestão de Pessoas no setor público, demonstrada por experiência anterior, qualificação técnica, publicações, atuação profissional, histórico de capacitações realizadas para órgãos públicos e reconhecimento no respectivo campo de atuação, nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

- O contratado deverá fornecer, no mínimo:
- material didático compatível com o conteúdo programático;
- certificado de participação aos servidores inscritos;
- cronograma detalhado da capacitação;
- carga horária compatível com a complexidade do tema;
- suporte técnico e operacional para realização do curso, quando em formato remoto ou híbrido.

A modalidade de realização poderá ser presencial, on-line ao vivo ou híbrida, conforme conveniência e disponibilidade da Administração, desde que assegurada a efetiva participação dos servidores e a adequada transmissão do conteúdo.

Deverá ser observada a compatibilidade da proposta com o número de participantes indicados pela Administração, bem como a adequação da metodologia aplicada à capacitação de agentes públicos envolvidos na gestão de pessoal e nos procedimentos administrativos funcionais.

A contratação deverá observar, ainda, os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, quando cabíveis, bem como a demonstração da compatibilidade do preço contratado

com os valores praticados no mercado e em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidade: 02 (duas) inscrições para participação no curso presencial.

Memória de cálculo: valor unitário da inscrição informado pelo fornecedor.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor unitário: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).
Valor total estimado: R\$ 1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais).

O valor está compatível com os preços usualmente praticados no mercado para cursos on-line com carga horária e conteúdo semelhantes.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado com a finalidade de analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa identificada, consistente na capacitação dos servidores responsáveis pelos procedimentos de avaliação do estágio probatório.

Verificou-se, inicialmente, a existência de diferentes soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda, dentre as quais se destacam:

a) cursos presenciais especializados, ofertados por empresas e instituições com atuação na área de capacitação de agentes públicos;

b) cursos on-line ao vivo, com interação em tempo real entre instrutor e participantes;

c) cursos gravados / assíncronos, disponibilizados em plataformas educacionais;

d) capacitação interna ministrada por servidores do próprio órgão, mediante desenvolvimento de conteúdo próprio.

Após análise técnica e econômica das alternativas, constatou-se que a solução mais adequada consiste na contratação de curso especializado ministrado por empresa ou profissional com comprovada notória especialização em Direito Administrativo e Gestão de Pessoas no setor público, tendo em vista a complexidade do tema e a necessidade de atualização normativa e jurisprudencial.

A alternativa de capacitação interna foi considerada menos vantajosa, em razão da inexistência, no quadro funcional, de profissional com especialização específica e experiência comprovada no tema, o que poderia comprometer a qualidade técnica do conteúdo ministrado e a segurança jurídica dos procedimentos adotados pela Administração.

Da mesma forma, cursos genéricos disponíveis no mercado, sem enfoque específico na realidade da Administração Pública e nos aspectos práticos do estágio probatório, não atendem de forma satisfatória à necessidade identificada.

Assim, a solução selecionada consiste na contratação de curso com conteúdo técnico especializado, direcionado à teoria e prática do estágio probatório dos servidores públicos, ministrado por profissional ou instituição de reconhecida expertise, mostrando-se a alternativa mais eficiente, segura e aderente ao interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviço especializado de capacitação e aperfeiçoamento profissional, por meio

da participação de servidores públicos, gestores, chefias imediatas, membros de comissões avaliadoras e demais agentes envolvidos na gestão de pessoas, no curso intitulado "Estágio Probatório dos Servidores Públicos: Teoria e Prática".

A solução deverá contemplar a prestação integral do serviço de treinamento, compreendendo:

- disponibilização do curso em modalidade presencial, on-line ao vivo ou híbrida, conforme a conveniência administrativa;
- fornecimento de conteúdo programático atualizado, com abordagem teórica e prática;
- disponibilização de material didático e de apoio aos participantes;
- emissão de certificados de participação ou conclusão;
- suporte técnico e operacional durante a realização da capacitação, quando aplicável;
- disponibilização de instrutor, palestrante ou instituição com notória especialização na matéria.

O conteúdo deverá abranger, de forma sistêmica, todos os aspectos necessários à correta condução do estágio probatório no âmbito da Administração Pública, incluindo fundamentos constitucionais, legislação aplicável, critérios de avaliação, fluxos processuais, elaboração de pareceres e relatórios, bem como análise de casos práticos relacionados à estabilidade e ao desempenho funcional.

A solução compreende, ainda, a transferência de conhecimento técnico necessário ao aperfeiçoamento dos processos internos de gestão de pessoas, visando à padronização dos procedimentos administrativos, à mitigação de riscos de nulidades e ao fortalecimento da segurança jurídica dos atos praticados pela Administração.

Por se tratar de serviço de natureza intelectual e especializada, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção continuada ou

assistência técnica posterior, salvo eventual disponibilização, pelo contratado, de material complementar ou acesso temporário a conteúdo de apoio após a realização do curso.

Dessa forma, a solução como um todo mostra-se apta a atender integralmente a necessidade administrativa identificada, promovendo a qualificação técnica dos servidores e a melhoria da eficiência dos procedimentos relacionados ao estágio probatório.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento, pois se trata de inscrição individual em curso específico, com conteúdo programático único e datas previamente definidas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados concretos relacionados à economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, mediante a capacitação técnica dos servidores envolvidos nos procedimentos de estágio probatório.

Os principais resultados pretendidos são:

- aperfeiçoamento técnico dos servidores responsáveis pela condução, acompanhamento e avaliação do estágio probatório;
- padronização dos procedimentos administrativos relacionados à avaliação funcional dos servidores efetivos;
- redução de falhas formais e materiais na instrução dos processos administrativos;

- mitigação de riscos de nulidades, impugnações e questionamentos judiciais ou administrativos;
- fortalecimento da segurança jurídica dos atos praticados pela Administração;
- melhoria da eficiência da gestão de pessoas, especialmente no acompanhamento do desempenho funcional;
- otimização do tempo de análise e tramitação dos processos de estágio probatório;
- qualificação das chefias imediatas e comissões avaliadoras, promovendo maior objetividade e uniformidade nos critérios de avaliação.

Em termos de economicidade, a contratação visa prevenir custos indiretos decorrentes de retrabalho administrativo, revisões processuais, anulações de atos e eventuais demandas judiciais decorrentes de avaliações realizadas em desconformidade com a legislação aplicável.

Sob a perspectiva do melhor aproveitamento dos recursos humanos, espera-se o desenvolvimento de competências técnicas internas, permitindo que os servidores capacitados atuem com maior autonomia, segurança e eficiência na condução dos processos, contribuindo para a melhoria contínua dos fluxos administrativos e da qualidade da prestação do serviço público.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da governança administrativa e para o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público previstos na legislação vigente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de providências técnicas ou estruturais adicionais para viabilizar a contratação, considerando tratar-se de curso presencial.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao presente objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos, restritos ao eventual uso de equipamentos eletrônicos e consumo de energia durante a participação no curso.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com fundamento nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade administrativa, a adequação do conteúdo programático às atribuições dos servidores e a compatibilidade do valor com o mercado, declara-se viável a contratação pretendida.

Local e data: Guaporé/RS, 28 de abril de 2026.

Ezequiel Palla

Agente Administrativo.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Data: 28/04/2026